



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

053

LEI Nº 1.098, DE 15 DE MAIO DE 1.986

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$50.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

01- L E G I S L A T I V O

01.01-Câmara Municipal-C. Legislativo

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0

Serviços de Terceiros e Encargos

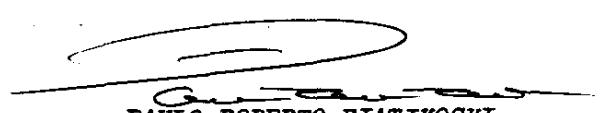
3 1 3 1

Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$50.000,00.-

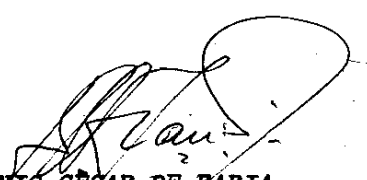
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE MAIO DE 1.986.


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração